

**ANEXO AO DECRETO Nº 8.649, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

1/27

**ANEXO I – Tabela de pontuação para evolução funcional**

<b>Títulos</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Observação</b>
<b>Fator atualização na área de Educação</b>		
Participação em congressos, seminários, simpósios, encontros, conferências, fóruns, ciclos de estudos, palestras, cursos com ou sem oficinas	0,005 por hora	O título deverá ter sido obtido nos últimos 10 (dez) anos
Aperfeiçoamento	0,005 por hora	
Extensão universitária	0,005 por hora	
<b>Fator desempenho de funções honoríficas</b>		
Participação em comissões ou órgãos colegiados no âmbito do Município de Mauá, ou consórcios em que o Município seja integrante	0,05 por participação em cada reunião de comissão ou órgão	Participações ocorridas nos últimos 5 (cinco) anos
<b>Fator Aperfeiçoamento na área de Educação</b>		
Pós-graduação /	1,5	A qualquer tempo
Pós-graduação <i>st</i> /mestrado	1,5	
Pós-graduação <i>st</i> /doutorado	1,5	
Licenciatura plena	1,5	
Bacharelado	1,5	
Licenciatura por complementação	1,5	
<b>Fator Produção Profissional na área de Educação (de natureza técnica, científica, didática ou literária)</b>		
Livros publicados	0,5 por livro	A partir do ano 2000
Artigos publicados	0,1 por artigo	A partir do ano 2004
Certificado de aprovação em concurso público de ingresso ou acesso para o magistério	0,2 por certificado	A partir do ano 2002
Regência de cursos e/ou palestras promovidos, patrocinados ou reconhecidos por órgão oficial ou realizados em instituições legalmente reconhecidas	0,01 por hora ministrada	A partir do ano 2005

**ANEXO II – Descrição de cargos**

<b>Cargo</b> AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA (AAEI)		
<b>Natureza do vínculo funcional</b>	<b>Escolaridade exigida</b>	<b>Experiência exigida</b>
Efetivo.	Ensino médio.	Não é necessária experiência prévia.
<b>Descrição Sumária</b>		
Auxiliar os alunos que necessitam algum tipo de apoio para realização de locomoção, higiene, locomoção e outras que fazem parte do cotidiano escolar, como objetivo de favorecer o desenvolvimento da autonomia, a plena participação e inclusão escolar; exercer outras atividades correlatas.		
<b>Descrição Genérica</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Oferecer acompanhamento individualizado atendendo as necessidades pessoais e a realização de outras tarefas que não podem ser prestadas pelo professor;</li><li>• Dar apoio e suporte aos alunos público alvo da educação especial, nas atividades desenvolvidas, especialmente os que possuem deficiências mais graves ou múltiplas, não executando a função do professor, pois sua atuação não é pedagógica;</li><li>• Acompanhar os alunos público alvo da educação especial na entrada e saída da unidade educacional, desde o portão até a sala e vice-versa, principalmente os que utilizam transporte escolar, auxiliando-o em sua locomoção e no transporte de materiais e objetos pessoais;</li><li>• Deslocar com segurança o aluno para a realização das atividades escolares, em todos os espaços da unidade, em atividades extraclasse e passeios externos;</li><li>• Utilizar e zelar os equipamentos e utensílios habitualmente utilizados pelo aluno para alimentação e higiene, caso haja a necessidade de manutenção ou troca destes equipamentos informar os gestores da unidade;</li><li>• Zelar pela higiene e manutenção dos materiais específicos do aluno;</li><li>• Desempenhar os serviços, de forma que, não se coloque em risco o bem-estar, de acordo com a particularidade e necessidade de cada aluno;</li><li>• Comunicar aos responsáveis da unidade educacional, sempre que necessário, as ocorrências relacionadas aos alunos;</li><li>• Trabalhar a autonomia dos alunos público-alvo da educação especial, respeitando sempre as suas especificidades, de modo que se tornem cada vez menos dependentes do outro;</li><li>• Acompanhar e/ou realizar as etapas que se fizerem necessárias nas transferências posturais do aluno durante as atividades realizadas;</li><li>• Acompanhar e/ou realizar as etapas que se fizerem necessárias no deslocamento do aluno em cadeiras de roda, andadores, com bengalas e outros equipamentos de acessibilidade a locomoção dentro e fora do espaço escolar;</li><li>• Acompanhar, orientar ou realizar as etapas que se fizerem necessárias nas atividades de higiene do aluno, tais como: uso do banheiro, troca de fraldas, escovação dos dentes, banho, entre outras dentro e fora do espaço escolar;</li><li>• Acompanhar e/ou orientar ou realizar as etapas que se fizerem necessárias nas atividades de alimentação do aluno, no cotidiano dentro e fora do espaço escolar;</li><li>• Favorecer a interação do aluno com deficiência, transtorno do espectro autista, superdotação/altas habilidades com relação as pessoas, com os objetos, com o tempo, com o espaço e com as atividades no cotidiano escolar;</li><li>• Acompanhar os alunos da classe e escola no desenvolvimento das atividades quando o professor titular estiver oferecendo apoio específico a um aluno com deficiência ou com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou com superdotação/altas habilidades que requer algum tipo de auxílio;</li><li>• Participar das atividades de planejamento, realização e avaliação da proposta política pedagógica da escola contribuindo com suas observações sobre as especificidades dos alunos que auxiliam no cotidiano escolar;</li><li>• Atuar de forma articulada e integrada aos demais profissionais da escola;</li><li>• Participar das atividades de formação contínua em serviço oferecidas pela Secretaria de Educação;</li><li>• Participar de reuniões com as famílias e com a comunidade educacional, sempre que se fizerem necessárias para a promoção da articulação do trabalho desenvolvido com o aluno;</li><li>• Respeitar e valorizar a singularidade e especificidade do desenvolvimento e da aprendizagem dos alunos;</li><li>• Agir cooperativamente, com ética, respeito e solidariedade com seu grupo de trabalho, contribuindo para a efetivação de uma política pedagógica de qualidade;</li><li>• Comunicar antecipadamente ausências e possíveis faltas, cumprir horários e estar sempre identificados zelando pela postura profissional e cumprindo as normas e determinações das unidades escolares e da Secretaria de Educação;</li><li>• Zelar pela ordem e conservação do espaço escolar, material didático e mobiliário junto com os alunos e demais membros da comunidade educacional;</li><li>• Realizar outras atribuições, correlatas as acima descritas, conforme demanda e/ou critérios de seu superior imediato;</li><li>• Participar dos eventos contidos no calendário anual da unidade educacional;</li><li>• Realizar intervenção junto ao aluno público-alvo da educação especial, sempre que o mesmo coloque a si ou ao outro em situação de risco, abrandando a sua crise.</li></ul>		

**ANEXO AO DECRETO Nº 8.649, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

3/27

<b>Cargo</b> AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI)		
<b>Natureza do vínculo funcional</b>	<b>Escolaridade exigida</b>	<b>Experiência exigida</b>
Efetivo.	Ensino médio.	Não é necessária experiência prévia.
<b>Descrição Sumária</b>		
Compreende as tarefas que se destinam a executar sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene, recreação e educação.		
<b>Descrição Genérica</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Cuidar, auxiliar e orientar as crianças quanto à sua higiene corporal;</li><li>• Orientar as crianças quanto aos hábitos alimentares;</li><li>• Colaborar no desenvolvimento de atividades recreativas e psicopedagógicas previamente estabelecidas;</li><li>• Participar e colaborar com a equipe no plano de trabalho da unidade de ensino e na execução de programas;</li><li>• Contribuir para a criação e desenvolvimento de condições que propiciem a construção do conhecimento da criança, observando o comportamento das mesmas;</li><li>• Informar o grupo familiar sobre as ações educativas realizadas na unidade de ensino;</li><li>• Atualizar-se profissionalmente, participando de palestras, cursos, seminários, encontros, grupos de estudos e outros eventos relativos à Educação;</li><li>• Estabelecer com a criança regras de convivência, responsabilidade e assiduidade;</li><li>• Organizar e cuidar do ambiente e do material utilizado no desenvolvimento das atividades;</li><li>• Planejar, executar e avaliar o trabalho desenvolvido diretamente com as crianças, ministrada pelo(a) professor(a) ou sob orientação da equipe gestora da unidade;</li><li>• Contribuir para a criação e desenvolvimento de condições que propiciem a construção do conhecimento da criança, observando o seu comportamento;</li><li>• Observar constantemente as crianças em relação ao seu bem-estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias na ocorrência de alterações;</li><li>• Estabelecer com a criança regras de convivência, responsabilidade e assiduidade;</li><li>• Cuidar, supervisionar e orientar as crianças quanto à sua higiene corporal;</li><li>• Receber as crianças diariamente na entrada e acompanhá-las na saída da instituição, proporcionando um ambiente acolhedor e afetivo durante sua permanência;</li><li>• Banhar as crianças, trocar fraldas e roupas em geral;</li><li>• Prestar primeiros socorros;</li><li>• Preparar o ambiente para atividades;</li><li>• Organizar o material didático;</li><li>• Agrupar as crianças;</li><li>• Organizar e estabelecer limites;</li><li>• Mediar situações de conflitos no grupo;</li><li>• Orientar as crianças quanto aos hábitos alimentares;</li><li>• Acompanhar o momento do sono;</li><li>• Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público;</li><li>• Participar e colaborar com a equipe escolar na elaboração, execução e avaliação do projeto político pedagógico;</li><li>• Interagir com as famílias e comunidade, bem como participar de reuniões com a presença destes, quando convocados pela equipe gestora da unidade educacional;</li><li>• Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pela equipe gestora da unidade educacional.</li></ul>		

**ANEXO AO DECRETO Nº 8.649, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

4/27

<b>Cargo</b> PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I		
<b>Natureza do vínculo funcional</b>	<b>Escolaridade exigida</b>	<b>Experiência exigida</b>
Efetivo.	Licenciatura Plena em Pedagogia ou em Curso Normal Superior ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso com habilitação em Educação Infantil ou em Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental.	Não é necessária experiência prévia.
<b>Descrição Sumária</b>		
<p>Área de atuação - educação infantil: Organiza e promove as atividades educativas, levando as crianças a se exprimirem através de desenhos, pintura, conversação, canto ou por outros meios e ajudando-as nestas atividades, para desenvolver física, mental, motiva e socialmente os educandos em idade pré-escolar;</p> <p>Área de atuação - classes de 1º ao 5º ano do ensino fundamental regular ou da educação de jovens e adultos: Ministra aulas pertinentes às áreas do conhecimento, de acordo com a legislação vigente, desenvolvendo os conteúdos de forma integrada e por meio de atividades interdisciplinares e contextualizadas;</p> <p>Área de atuação - educação especial: Promove a educação de alunos com deficiências, aplicando técnicas e adaptando métodos regulares de ensino.</p>		
<b>Descrição Genérica</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Subsidiar tecnicamente a Direção na sua área de competência, quando se fizer necessário;</li><li>• Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação;</li><li>• Elaborar, orientar e executar programas e projetos educacionais, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação;</li><li>• Atuar como docente na área da Educação Infantil ou do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental regular ou da Educação de Jovens e Adultos;</li><li>• Participar da elaboração do plano de trabalho de sua Unidade Funcional, em conjunto com outros professores e técnicos da área de Educação;</li><li>• Elaborar plano de trabalho de acordo com a realidade do grupo de educandos e do seu contexto sociocultural;</li><li>• Criar e desenvolver condições que contribuam para a construção do conhecimento dos educandos;</li><li>• Preparar e ministrar as aulas;</li><li>• Avaliar e registrar suas ações bem como o desenvolvimento dos alunos;</li><li>• Manter atualizado os registros de frequência e outros documentos referentes à ação pedagógica;</li><li>• Organizar, orientar e executar junto aos educandos, de acordo com as diversas faixas etárias e condições de desenvolvimento, ações pertinentes à aprendizagem, à alimentação e higiene, visando um desempenho mais autônomo;</li><li>• Manter contato com os pais ou responsáveis, informando quanto à ação educativa desenvolvida, criando condições para que o grupo familiar participe do processo escolar;</li><li>• Desenvolver uma prática pedagógica, apoiada na reflexão, na pesquisa e no processo de formação permanente, buscando constante atualização profissional;</li><li>• Participar de reuniões pedagógicas, de avaliação e planejamento, bem como do H.T.P.C. e do H.T.P;</li><li>• Promover a participação dos alunos em eventos programados;</li><li>• Respeitar as diferenças de qualquer origem;</li><li>• Colaborar para o fortalecimento do trabalho coletivo;</li><li>• Incentivar a gestão participativa, promovendo ações integradas com os conselhos e associações;</li><li>• Colaborar na programação e realização de festas nas unidades administrativas.</li></ul>		

**ANEXO AO DECRETO Nº 8.649, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

5/27

<b>Cargo</b> PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II		
<b>Natureza do vínculo funcional</b>	<b>Escolaridade exigida</b>	<b>Experiência exigida</b>
Efetivo.	Licenciatura de Graduação Plena na disciplina objeto do cargo.	Não é necessária experiência prévia.
<b>Descrição Sumária</b>		
<p>Área de atuação - 6º ao 9º ano do ensino fundamental regular ou da educação de jovens e adultos: Ministra aulas, desenvolvendo conteúdos teórico-práticos pertinentes às disciplinas que integram a matriz curricular do ensino fundamental, de acordo com a legislação vigente, trabalhando com as atividades de forma integrada, interdisciplinar e contextualizada.</p> <p>Área de atuação - ensino médio da educação de jovens e adultos: Ministra aulas, desenvolvendo os conteúdos teórico-práticos pertinentes às disciplinas que integram a matriz curricular do ensino médio, de acordo com a legislação vigente, trabalhando com as atividades de forma integrada, interdisciplinar e contextualizada.</p> <p>Área de atuação - educação especial: Promove a educação de alunos com deficiências, aplicando técnicas e adaptando métodos regulares de ensino.</p>		
<b>Descrição Genérica</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Subsidiar tecnicamente a Direção na sua área de competência, quando se fizer necessário;</li><li>• Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação;</li><li>• Elaborar, orientar e executar programas e projetos educacionais, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação;</li><li>• Participar da elaboração do plano de trabalho de sua Unidade Funcional, em conjunto com outros professores e técnicos da área de Educação;</li><li>• Elaborar plano de trabalho de acordo com a realidade do grupo de educandos e do seu contexto sociocultural;</li><li>• Criar e desenvolver condições que contribuam para a construção do conhecimento dos educandos;</li><li>• Preparar e ministrar as aulas;</li><li>• Avaliar e registrar suas ações bem como o desenvolvimento dos alunos;</li><li>• Manter atualizado os registros de frequência e outros documentos referentes à ação pedagógica;</li><li>• Organizar, orientar e executar junto aos educandos, de acordo com as diversas faixas etárias e condições de desenvolvimento, ações pertinentes à transmissão de conhecimentos, à alimentação e higiene, visando um desempenho mais autônomo;</li><li>• Manter contato com os pais ou responsáveis, informando quanto à ação educativa desenvolvida, criando condições para que o grupo familiar participe do processo escolar;</li><li>• Desenvolver uma prática pedagógica que se apoie na reflexão, na pesquisa e no processo de formação permanente, buscando constante atualização profissional;</li><li>• Participar de reuniões pedagógicas, de avaliação e planejamento, bem como do H.T.P.C. e do H.T.P;</li><li>• Promover a participação dos alunos em eventos programados;</li><li>• Respeitar as diferenças de qualquer origem;</li><li>• Colaborar para o fortalecimento do trabalho coletivo;</li><li>• Incentivar a gestão participativa, promovendo ações integradas com os conselhos e associações;</li><li>• Colaborar na programação e realização de festas nas unidades administrativas.</li></ul>		

**ANEXO AO DECRETO Nº 8.649, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

6/27

<b>Cargo</b> PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - AEE (ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO)		
<b>Natureza do vínculo funcional</b>	<b>Escolaridade exigida</b>	<b>Experiência exigida</b>
Efetivo.	Ensino superior completo ou pós-graduação, com formação na área de altas habilidades/superdotação.	Não é necessária experiência prévia.
<b>Descrição Sumária</b>		
Promove educação de alunos com altas habilidades/superdotação. Identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminam as barreiras para a plena participação dos alunos com altas habilidades/superdotação, considerando suas potencialidades e necessidades específicas. Desenvolve plano de trabalho individual realizando ajustes, adequações e adaptações nos diferentes âmbitos escolares. Planeja aulas e atividades escolares. Avalia processo de ensino aprendizagem e seus resultados. Registra práticas escolares de caráter pedagógico. Desenvolve atividades de estudos. Participa das atividades educacionais e comunitárias da escola. Dissemina o processo de inclusão na comunidade educacional. Capacita profissionais da rede para executar atividades que auxiliem os alunos com altas habilidades/superdotação. Realiza formação continuada aos profissionais da rede.		
<b>Descrição Genérica</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Ter os conhecimentos da Educação Especial em geral, somados às especificidades das altas habilidades/superdotação;</li><li>• Apresentar flexibilidade e criatividade na exploração dos recursos didáticos variados, com a intenção de manter o desafio diante de alunos que aprendem rapidamente e tendem a procurar, constantemente, coisas novas e aprofundamento;</li><li>• Posicionar-se mais como facilitador do que como condutor dos processos, permitindo que o professor explore o conhecimento do aluno de acordo com seu ritmo e interesse;</li><li>• Ser capaz de flexibilizar os temas e problemas abordados de acordo com as necessidades do professor, orientando e apoiando no processo de ensino aprendizagem;</li><li>• Ser capaz de alternar propostas de trabalho individual e coletivo;</li><li>• Discutir e subsidiar o professor da sala de aula, equipe pedagógica e diretiva para identificar alunos com altas habilidades/superdotação;</li><li>• Propiciar atividades de enriquecimento curricular e orientações para a prática docente;</li><li>• Esclarecer para os profissionais da rede que altas habilidades/superdotação não se trata de uma deficiência;</li><li>• Conhecer os referenciais teóricos dentro de sua área de atuação, como por exemplo: a teoria dos três anéis de Joseph Renzulli e das múltiplas inteligências de Howard Gardner, para embasamento de sua prática;</li><li>• Agir cooperativamente, com ética, respeito e solidariedade com seu grupo de trabalho, contribuindo para a efetivação de uma política pedagógica de qualidade;</li><li>• Comunicar antecipadamente ausências e possíveis faltas, cumprir horários e estar sempre identificados zelando pela postura profissional e cumprindo as normas e determinações das unidades escolares e da Secretaria de Educação;</li><li>• Diagnosticar junto aos grupos de estudos, as necessidades educativas, formativas e demandas da sua área de atuação;</li><li>• Planejar as ações de formações de acordo com a proposta pedagógica da Secretaria de Educação, viabilizando metodologias que atendam as necessidades formativas dos profissionais da rede municipal;</li><li>• Elaborar o plano de ação por área de conhecimento, visando atender as demandas do público-alvo da educação especial;</li><li>• Desenvolver projetos de intervenção referentes as necessidades diagnosticadas em seu campo de atuação;</li><li>• Acompanhar e executar as ações formativas em consonância com a proposta pedagógica de Secretaria de Educação;</li><li>• Promover e gerenciar a auto formação para o bom desenvolvimento de seu trabalho, atualizando-se em relação aos conhecimentos científicos e tecnológicos;</li><li>• Avaliar, juntamente com a gestão da educação especial, o processo de formação desenvolvido no decorrer do ano, ponderando se as formações estão suprimindo as necessidades dos alunos público-alvo da educação especial;</li><li>• Considerar a prática das escolas como referência da formação, investigando na e sobre a prática educativa desenvolvida na mesma;</li><li>• Atuar como apoio teórico metodológico ao profissional que está na unidade educacional;</li><li>• Dominar a área do saber que orienta, a área pedagógica, conhecimentos da teoria de formação continuada e a consciência da dimensão política da educação;</li><li>• Trabalhar continuamente na construção de uma prática integrada de formação, inicial e continuada, em exercício visando ao aperfeiçoamento do ensino;</li><li>• Fortalecer a escola como espaço formativo, com o comprometimento coletivo na busca da superação das fragilidades e consequente construção das aprendizagens;</li><li>• Oferecer espaços de formação que propiciem momentos de reflexão, de inovação, de pesquisa, de colaboração para que os profissionais possam tecer redes de informações, conhecimentos, valores e saberes apoiados em um diálogo permanente, tornando-se protagonistas do processo de mudança da sua prática educativa;</li><li>• Refletir e considerar como base a tematização da prática no sentido de se buscar soluções de forma articulada a uma metodologia investigativa voltada para a pesquisa colaborativa;</li></ul>		

- Participar de reuniões pedagógicas, dentro da equipe de atuação da Divisão de Educação Especial, promovendo discussões e reflexões integradas nas áreas de atuação colaborando para o fortalecimento do trabalho coletivo;
- Apresentar materiais concreto e adaptados nas formações;
- Organizar oficinas para a construção de materiais adaptados, bem como para a apresentação de práticas exitosas desenvolvidas na rede municipal;
- Auxiliar o professor de AEE nas observações dos alunos matriculados na rede, sempre que se fizer necessário;
- Auxiliar o professor de AEE com sugestões e confecção de materiais e atividades adaptadas, na sua área específica de conhecimento;
- Subsidiar tecnicamente profissionais da rede municipal na sua área de competência;
- Avaliar e registrar suas ações para refletir sobre o processo formativo verificando a necessidade de reformular a proposta de trabalho;
- Propor intervenções direcionadas para a promoção de avanços na aprendizagem do aluno público alvo da educação especial, considerando suas capacidades e potencialidades;
- Conhecer e recorrer a Legislação sobre os Direitos das pessoas com deficiência, sempre que necessário;
- Orientar o professor de AEE quanto a elaboração de adequações nos instrumentos de avaliação e no acompanhamento dos progressos das aprendizagens de acordo com sua área de atuação;
- Trabalhar o fazer pedagógico por meio de formações utilizando jogos e brincadeiras como ferramenta de ensino para auxiliar o trabalho docente em sala de aula;
- Capacitar os profissionais da rede para executar atividades que auxiliem o aluno público alvo da educação especial a adquirirem maior autonomia nas atividades de vida diária;
- Proporcionar momentos de reflexão para que os profissionais da rede municipal considerem e compreendam as diferenças dos alunos público alvo da educação especial possibilitando a garantia de direito de igualdade e equidade.

**ANEXO AO DECRETO Nº 8.649, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

8/27

<b>Cargo</b> PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - AEE (DEFICIÊNCIA AUDITIVA)		
<b>Natureza do vínculo funcional</b>	<b>Escolaridade exigida</b>	<b>Experiência exigida</b>
Efetivo.	Ensino superior completo ou pós-graduação, com formação na área de deficiência auditiva.	Não é necessária experiência prévia.
<b>Descrição Sumária</b>		
Promove educação de alunos com deficiência auditiva e surdez. Identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminam as barreiras para a plena participação dos alunos com deficiência auditiva e surdez, considerando suas potencialidades e necessidades específicas. Desenvolve plano de trabalho individual realizando ajustes, adequações e adaptações nos diferentes âmbitos escolares. Realiza o ensino da Língua Brasileira de Sinais. Planeja aulas e atividades escolares. Avalia processo de ensino aprendizagem e seus resultados. Registra práticas escolares de caráter pedagógico. Desenvolve atividades de estudos. Participa das atividades educacionais e comunitárias da escola. Dissemina o processo de inclusão na comunidade educacional. Capacita profissionais da rede para executar atividades que auxiliem os alunos com deficiência auditiva e surdez. Realiza formação continuada aos profissionais da rede.		
<b>Descrição Genérica</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Identificar os tipos de surdez, suas características, que momento foi adquirida e as devidas consequências;</li><li>• Conhecer e identificar aspectos culturais, linguísticos e sociais da comunidade surda;</li><li>• Conhecer e identificar os diferentes níveis linguísticos da LIBRAS e do PORTUGUÊS;</li><li>• Dominar a metodologia do ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, como primeira língua do surdo;</li><li>• Dominar a metodologia do ensino da Língua Portuguesa, como segunda língua para surdos;</li><li>• Identificar materiais didático-pedagógicos, recursos de acessibilidade e elaborar o plano de atuação individualizado para favorecer a autonomia dos alunos visando o atendimento dos diferentes tipos de surdez;</li><li>• Agir cooperativamente, com ética, respeito e solidariedade com seu grupo de trabalho, contribuindo para a efetivação de uma política pedagógica de qualidade;</li><li>• Comunicar antecipadamente ausências e possíveis faltas, cumprir horários e estar sempre identificados zelando pela postura profissional e cumprindo as normas e determinações das unidades escolares e da Secretaria de Educação;</li><li>• Diagnosticar junto aos grupos de estudos, as necessidades educativas, formativas e demandas da sua área de atuação;</li><li>• Planejar as ações de formações de acordo com a proposta pedagógica da Secretaria de Educação, viabilizando metodologias que atendam as necessidades formativas dos profissionais da rede municipal;</li><li>• Elaborar o plano de ação por área de conhecimento, visando atender as demandas do público-alvo da educação especial;</li><li>• Desenvolver projetos de intervenção referentes as necessidades diagnosticadas em seu campo de atuação;</li><li>• Acompanhar e executar as ações formativas em consonância com a proposta pedagógica de Secretaria de Educação;</li><li>• Promover e gerenciar a auto formação para o bom desenvolvimento de seu trabalho, atualizando-se em relação aos conhecimentos científicos e tecnológicos;</li><li>• Avaliar juntamente com a gestão da educação especial o processo de formação desenvolvido no decorrer do ano, ponderando se as formações estão suprimindo as necessidades do alunos público-alvo da educação especial;</li><li>• Considerar a prática das escolas como referência da formação, investigando na e sobre a prática educativa desenvolvida na mesma;</li><li>• Atuar como apoio teórico metodológico ao profissional que está na unidade educacional;</li><li>• Dominar a área do saber que orienta, a área pedagógica, conhecimentos da teoria de formação continuada e a consciência da dimensão política da educação;</li><li>• Trabalhar continuamente na construção de uma prática integrada de formação, inicial e continuada, em exercício visando ao aperfeiçoamento do ensino;</li><li>• Fortalecer a escola como espaço formativo, com o comprometimento coletivo na busca da superação das fragilidades e consequente construção das aprendizagens;</li><li>• Oferecer espaços de formação que propiciem momentos de reflexão, de inovação, de pesquisa, de colaboração para que os profissionais possam tecer redes de informações, conhecimentos, valores e saberes apoiados em um diálogo permanente, tornando-se protagonistas do processo de mudança da sua prática educativa;</li><li>• Refletir e considerar como base a tematização da prática no sentido de se buscar soluções de forma articulada a uma metodologia investigativa voltada para a pesquisa colaborativa;</li><li>• Participar de reuniões pedagógicas, dentro da equipe de atuação da Divisão de Educação Especial, promovendo discussões e reflexões integradas nas áreas de atuação colaborando para o fortalecimento do trabalho coletivo;</li><li>• Apresentar materiais concreto e adaptados nas formações;</li><li>• Organizar oficinas para a construção de materiais adaptados, bem como para a apresentação de práticas exitosas desenvolvidas na rede municipal;</li></ul>		

- Auxiliar o professor de AEE nas observações dos alunos matriculados na rede, sempre que se fizer necessário;
- Auxiliar o professor de AEE com sugestões e confecção de materiais e atividades adaptadas, na sua área específica de conhecimento;
- Subsidiar tecnicamente profissionais da rede municipal na sua área de competência;
- Avaliar e registrar suas ações para refletir sobre o processo formativo verificando a necessidade de reformular a proposta de trabalho;
- Propor intervenções direcionadas para a promoção de avanços na aprendizagem do aluno público-alvo da educação especial, considerando suas capacidades e potencialidades;
- Conhecer e recorrer a Legislação sobre os Direitos das pessoas com deficiência, sempre que necessário;
- Orientar o professor de AEE quanto a elaboração de adequações nos instrumentos de avaliação e no acompanhamento dos progressos das aprendizagens de acordo com sua área de atuação;
- Trabalhar o fazer pedagógico por meio de formações utilizando jogos e brincadeiras como ferramenta de ensino para auxiliar o trabalho docente em sala de aula;
- Capacitar os profissionais da rede para executar atividades que auxiliem o aluno público-alvo da educação especial a adquirirem maior autonomia nas atividades de vida diária;
- Proporcionar momentos de reflexão para que os profissionais da rede municipal considerem e compreendam as diferenças dos alunos público-alvo da educação especial possibilitando a garantia de direito de igualdade e equidade.

**ANEXO AO DECRETO Nº 8.649, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

10/27

<b>Cargo</b> PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - AEE (DEFICIÊNCIA FÍSICA/MOTORA)		
<b>Natureza do vínculo funcional</b>	<b>Escolaridade exigida</b>	<b>Experiência exigida</b>
Efetivo.	Ensino superior completo ou pós-graduação, com formação na área de deficiência física/motora.	Não é necessária experiência prévia.
<b>Descrição Sumária</b>		
Promove educação de alunos com deficiência física/motora. Identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminam as barreiras para a plena participação dos alunos com deficiência física/motora, considerando suas potencialidades e necessidades específicas. Desenvolve plano de trabalho individual realizando ajustes, adequações e adaptações nos diferentes âmbitos escolares. Planeja aulas e atividades escolares. Avalia processo de ensino aprendizagem e seus resultados. Registra práticas escolares de caráter pedagógico. Desenvolve atividades de estudos. Participa das atividades educacionais e comunitárias da escola. Dissemina o processo de inclusão na comunidade educacional. Capacita profissionais da rede para executar atividades que auxiliem os alunos com deficiência física/motora. Realiza formação continuada aos profissionais da rede.		
<b>Descrição Genérica</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Conhecer e identificar as várias manifestações das deficiências e as suas implicações no desempenho funcional e intelectual do aluno;</li><li>• Conhecer, identificar e aplicar os diferentes recursos de Tecnologia Assistiva, principalmente no que se refere à comunicação suplementar e alternativa e acessibilidade;</li><li>• Selecionar, sugerir e confeccionar materiais e atividades pedagógicas adaptadas;</li><li>• Decidir, junto ao professor de AEE, sobre as estratégias pedagógicas e os recursos a serem utilizados de forma a potencializar o aprendizado e a participação ativa do aluno público-alvo da educação especial. Investigar, quando necessário, quais recursos o aluno já utiliza em outros ambientes e adotando-os ou não;</li><li>• Agir cooperativamente, com ética, respeito e solidariedade com seu grupo de trabalho, contribuindo para a efetivação de uma política pedagógica de qualidade;</li><li>• Comunicar antecipadamente ausências e possíveis faltas, cumprir horários e estar sempre identificados zelando pela postura profissional e cumprindo as normas e determinações das unidades escolares e da Secretaria de Educação;</li><li>• Diagnosticar junto aos grupos de estudos, as necessidades educativas, formativas e demandas da sua área de atuação;</li><li>• Planejar as ações de formações de acordo com a proposta pedagógica da Secretaria de Educação, viabilizando metodologias que atendam às necessidades formativas dos profissionais da rede municipal;</li><li>• Elaborar o plano de ação por área de conhecimento, visando atender as demandas do público-alvo da educação especial;</li><li>• Desenvolver projetos de intervenção referentes as necessidades diagnosticadas em seu campo de atuação;</li><li>• Acompanhar e executar as ações formativas em consonância com a proposta pedagógica de Secretaria de Educação;</li><li>• Promover e gerenciar a auto formação para o bom desenvolvimento de seu trabalho, atualizando-se em relação aos conhecimentos científicos e tecnológicos;</li><li>• Avaliar juntamente com a gestão da educação especial o processo de formação desenvolvido no decorrer do ano, ponderando se as formações estão suprimindo as necessidades dos alunos público-alvo da educação especial;</li><li>• Considerar a prática das escolas como referência da formação, investigando na e sobre a prática educativa desenvolvida na mesma;</li><li>• Atuar como apoio teórico metodológico ao profissional que está na unidade educacional;</li><li>• Dominar a área do saber que orienta, a área pedagógica, conhecimentos da teoria de formação continuada e a consciência da dimensão política da educação;</li><li>• Trabalhar continuamente na construção de uma prática integrada de formação, inicial e continuada, em exercício visando ao aperfeiçoamento do ensino;</li><li>• Fortalecer a escola como espaço formativo, com o comprometimento coletivo na busca da superação das fragilidades e consequente construção das aprendizagens;</li><li>• Oferecer espaços de formação que propiciem momentos de reflexão, de inovação, de pesquisa, de colaboração para que os profissionais possam tecer redes de informações, conhecimentos, valores e saberes apoiados em um diálogo permanente, tornando-se protagonistas do processo de mudança da sua prática educativa;</li><li>• Refletir e considerar como base a tematização da prática no sentido de se buscar soluções de forma articulada a uma metodologia investigativa voltada para a pesquisa colaborativa;</li><li>• Participar de reuniões pedagógicas, dentro da equipe de atuação da Divisão de Educação Especial, promovendo discussões e reflexões integradas nas áreas de atuação colaborando para o fortalecimento do trabalho coletivo;</li><li>• Apresentar materiais concreto e adaptados nas formações;</li></ul>		

- Organizar oficinas para a construção de materiais adaptados, bem como para a apresentação de práticas exitosas desenvolvidas na rede municipal;
- Auxiliar o professor de AEE nas observações dos alunos matriculados na rede, sempre que se fizer necessário;
- Auxiliar o professor de AEE com sugestões e confecção de materiais e atividades adaptadas, na sua área específica de conhecimento;
- Subsidiar tecnicamente profissionais da rede municipal na sua área de competência;
- Avaliar e registrar suas ações para refletir sobre o processo formativo verificando a necessidade de reformular a proposta de trabalho;
- Propor intervenções direcionadas para a promoção de avanços na aprendizagem do aluno público-alvo da educação especial, considerando suas capacidades e potencialidades;
- Conhecer e recorrer a Legislação sobre os Direitos das pessoas com deficiência, sempre que necessário;
- Orientar o professor de AEE quanto a elaboração de adequações nos instrumentos de avaliação e no acompanhamento dos progressos das aprendizagens de acordo com sua área de atuação;
- Trabalhar o fazer pedagógico por meio de formações utilizando jogos e brincadeiras como ferramenta de ensino para auxiliar o trabalho docente em sala de aula;
- Capacitar os profissionais da rede para executar atividades que auxiliem o aluno público-alvo da educação especial a adquirirem maior autonomia nas atividades de vida diária;
- Proporcionar momentos de reflexão para que os profissionais da rede municipal considerem e compreendam as diferenças dos alunos público-alvo da educação especial possibilitando a garantia de direito de igualdade e equidade;

**ANEXO AO DECRETO Nº 8.649, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

12/27

<b>Cargo</b> PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - AEE (DEFICIÊNCIA INTELECTUAL)		
<b>Natureza do vínculo funcional</b>	<b>Escolaridade exigida</b>	<b>Experiência exigida</b>
Efetivo.	Ensino superior completo ou pós-graduação, com formação na área de deficiência intelectual.	Não é necessária experiência prévia.
<b>Descrição Sumária</b>		
Promove educação de alunos com deficiência intelectual. Identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminam as barreiras para a plena participação dos alunos com deficiência intelectual, considerando suas potencialidades e necessidades específicas. Desenvolve plano de trabalho individual realizando ajustes, adequações e adaptações nos diferentes âmbitos escolares. Planeja aulas e atividades escolares. Avalia processo de ensino aprendizagem e seus resultados. Registra práticas escolares de caráter pedagógico. Desenvolve atividades de estudos. Participa das atividades educacionais e comunitárias da escola. Dissemina o processo de inclusão na comunidade educacional. Capacita profissionais da rede para executar atividades que auxiliem os alunos com deficiência intelectual. Realiza formação continuada aos profissionais da rede.		
<b>Descrição Genérica</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Auxiliar o professor de AEE identificando materiais didáticos facilitadores da aprendizagem do aluno público-alvo da educação especial;</li><li>• Orientar os profissionais da rede municipal para elaborar adaptações curriculares;</li><li>• Compreender os pressupostos de teorias do desenvolvimento humano e o papel desempenhado por processos de aprendizagens escolares nos avanços cognitivos do aluno com deficiência intelectual;</li><li>• Orientar e realizar discussões sobre o desenvolvimento de competências e aptidões envolvidas na aprendizagem, fundamental para a participação efetiva do aluno público-alvo da educação especial;</li><li>• Apresentar estratégias de ensino para incluir os alunos com deficiência intelectual nas práticas pedagógicas;</li><li>• Enfatizar a importância da exploração das áreas cognitivas, da comunicação e sócio educacional para os alunos com deficiência intelectual a fim de aprimorar a capacidade de memorização;</li><li>• Agir cooperativamente, com ética, respeito e solidariedade com seu grupo de trabalho, contribuindo para a efetivação de uma política pedagógica de qualidade;</li><li>• Comunicar antecipadamente ausências e possíveis faltas, cumprir horários e estar sempre identificados zelando pela postura profissional e cumprindo as normas e determinações das unidades escolares e da Secretaria de Educação;</li><li>• Diagnosticar junto aos grupos de estudos, as necessidades educativas, formativas e demandas da sua área de atuação;</li><li>• Planejar as ações de formações de acordo com a proposta pedagógica da Secretaria de Educação, viabilizando metodologias que atendam às necessidades formativas dos profissionais da rede municipal;</li><li>• Elaborar o plano de ação por área de conhecimento, visando atender as demandas do público-alvo da educação especial;</li><li>• Desenvolver projetos de intervenção referentes às necessidades diagnosticadas em seu campo de atuação;</li><li>• Acompanhar e executar as ações formativas em consonância com a proposta pedagógica de Secretaria de Educação;</li><li>• Promover e gerenciar a auto formação para o bom desenvolvimento de seu trabalho, atualizando-se em relação aos conhecimentos científicos e tecnológicos;</li><li>• Avaliar juntamente com a gestão da educação especial o processo de formação desenvolvido no decorrer do ano, ponderando se as formações estão suprimindo as necessidades dos alunos público-alvo da educação especial;</li><li>• Considerar a prática das escolas como referência da formação, investigando na e sobre a prática educativa desenvolvida na mesma;</li><li>• Atuar como apoio teórico metodológico ao profissional que está na unidade educacional;</li><li>• Dominar a área do saber que orienta, a área pedagógica, conhecimentos da teoria de formação continuada e a consciência da dimensão política da educação;</li><li>• Trabalhar continuamente na construção de uma prática integrada de formação, inicial e continuada, em exercício visando ao aperfeiçoamento do ensino;</li><li>• Fortalecer a escola como espaço formativo, com o comprometimento coletivo na busca da superação das fragilidades e consequente construção das aprendizagens;</li><li>• Oferecer espaços de formação que propiciem momentos de reflexão, de inovação, de pesquisa, de colaboração para que os profissionais possam tecer redes de informações, conhecimentos, valores e saberes apoiados em um diálogo permanente, tornando-se protagonistas do processo de mudança da sua prática educativa;</li><li>• Refletir e considerar como base a tematização da prática no sentido de se buscar soluções de forma articulada a uma metodologia investigativa voltada para a pesquisa colaborativa;</li><li>• Participar de reuniões pedagógicas, dentro da equipe de atuação da Divisão de Educação Especial, promovendo discussões e reflexões integradas nas áreas de atuação colaborando para o fortalecimento do trabalho coletivo;</li></ul>		

- Apresentar materiais concreto e adaptados nas formações;
- Organizar oficinas para a construção de materiais adaptados, bem como para a apresentação de práticas exitosas desenvolvidas na rede municipal;
- Auxiliar o professor de AEE nas observações dos alunos matriculados na rede, sempre que se fizer necessário;
- Auxiliar o professor de AEE com sugestões e confecção de materiais e atividades adaptadas, na sua área específica de conhecimento;
- Subsidiar tecnicamente profissionais da rede municipal na sua área de competência;
- Avaliar e registrar suas ações para refletir sobre o processo formativo verificando a necessidade de reformular a proposta de trabalho;
- Propor intervenções direcionadas para a promoção de avanços na aprendizagem do aluno público-alvo da educação especial, considerando suas capacidades e potencialidades;
- Conhecer e recorrer a Legislação sobre os Direitos das pessoas com deficiência, sempre que necessário;
- Orientar o professor de AEE quanto a elaboração de adequações nos instrumentos de avaliação e no acompanhamento dos progressos das aprendizagens de acordo com sua área de atuação;
- Trabalhar o fazer pedagógico por meio de formações utilizando jogos e brincadeiras como ferramenta de ensino para auxiliar o trabalho docente em sala de aula;
- Capacitar os profissionais da rede para executar atividades que auxiliem o aluno público-alvo da educação especial a adquirirem maior autonomia nas atividades de vida diária;
- Proporcionar momentos de reflexão para que os profissionais da rede municipal considerem e compreendam as diferenças dos alunos público-alvo da educação especial possibilitando a garantia de direito de igualdade e equidade.
- Considerar as especificidades de cada estudante, planejar e executar atividades interativas que estejam relacionadas com a vida cotidiana de alunos com deficiência intelectual;
- Buscar sempre o aperfeiçoamento pedagógico por meio de formações em serviço e utilizar brincadeiras e jogos interativos como ferramenta de ensino são alguns dos desafios do fazer docente;
- Analisar, resumir e refletir sobre estratégias de ensino para inclusão de estudantes com deficiência intelectual nas escolas, apoio para desenvolver seu trabalho e incluir estes cidadãos dando suporte necessário, considerando suas diferenças e possibilitando a garantia ao direito de igualdade e equidade.

**ANEXO AO DECRETO Nº 8.649, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

14/27

<b>Cargo</b> PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - AEE (DEFICIÊNCIA VISUAL)		
<b>Natureza do vínculo funcional</b>	<b>Escolaridade exigida</b>	<b>Experiência exigida</b>
Efetivo.	Ensino superior completo ou pós-graduação, com formação na área de deficiência visual.	Não é necessária experiência prévia.
<b>Descrição Sumária</b>		
Promove educação de alunos com deficiência visual. Identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminam as barreiras para a plena participação dos alunos com deficiência visual, considerando suas potencialidades e necessidades específicas. Desenvolve plano de trabalho individual realizando ajustes, adequações e adaptações nos diferentes âmbitos escolares. Realiza o ensino do sistema <i>bra</i> <i>i</i> <i>ll</i> <i>e</i>		
<b>Descrição Genérica</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Dominar o Sistema</li><li>• Ter conhecimentos de orientação e mobilidade e de atividades da vida autônoma;</li><li>• Conhecer, indicar ou trabalhar com recursos de tecnologia assistiva (incluindo os programas leitores e ampliadores de tela para a informática acessível);</li><li>• Ter conhecimentos básicos sobre acessibilidade e audiodescrição;</li><li>• Selecionar ou elaborar materiais e recursos específicos e/ou adaptados e outros que não de adaptação, de acordo com as necessidades do aluno público-alvo da educação especial com baixa visão/visão subnormal ou cegueira;</li><li>• Ter conhecimentos para atuar com as várias especificidades da cegueira e visão subnormal (baixa visão), inclusive para a avaliação da visão funcional;</li><li>• Desenvolver um programa de treinamento para a visão subnormal/baixa visão;</li><li>• Auxiliar o professor de AEE na confecção de materiais em braille, ampliação e transcrições de atividades e provas;</li><li>• Transcrever textos e provas para braille e de braille para tinta, sempre que necessário;</li><li>• Ensinar braille, técnicas de soroban e técnicas de orientação e mobilidade para os profissionais da rede municipal;</li><li>• Agir cooperativamente, com ética, respeito e solidariedade com seu grupo de trabalho, contribuindo para a efetivação de uma política pedagógica de qualidade;</li><li>• Comunicar antecipadamente ausências e possíveis faltas, cumprir horários e estar sempre identificados zelando pela postura profissional e cumprindo as normas e determinações das unidades escolares e da Secretaria de Educação;</li><li>• Diagnosticar junto aos grupos de estudos, as necessidades educativas, formativas e demandas da sua área de atuação;</li><li>• Planejar as ações de formações de acordo com a proposta pedagógica da Secretaria de Educação, viabilizando metodologias que atendam as necessidades formativas dos profissionais da rede municipal;</li><li>• Elaborar o plano de ação por área de conhecimento, visando atender as demandas do público-alvo da educação especial;</li><li>• Desenvolver projetos de intervenção referentes as necessidades diagnosticadas em seu campo de atuação;</li><li>• Acompanhar e executar as ações formativas em consonância com a proposta pedagógica de Secretaria de Educação;</li><li>• Promover e gerenciar a auto formação para o bom desenvolvimento de seu trabalho, atualizando-se em relação aos conhecimentos científicos e tecnológicos;</li><li>• Avaliar juntamente com a gestão da educação especial o processo de formação desenvolvido no decorrer do ano, ponderando se as formações estão suprimindo as necessidades dos alunos público-alvo da educação especial;</li><li>• Considerar a prática das escolas como referência da formação, investigando na e sobre a prática educativa desenvolvida na mesma;</li><li>• Atuar como apoio teórico metodológico ao profissional que está na unidade educacional;</li><li>• Dominar a área do saber que orienta, a área pedagógica, conhecimentos da teoria de formação continuada e a consciência da dimensão política da educação;</li><li>• Trabalhar continuamente na construção de uma prática integrada de formação, inicial e continuada, em exercício visando ao aperfeiçoamento do ensino;</li><li>• Fortalecer a escola como espaço formativo, com o comprometimento coletivo na busca da superação das fragilidades e consequente construção das aprendizagens;</li><li>• Oferecer espaços de formação que propiciem momentos de reflexão, de inovação, de pesquisa, de colaboração para que os profissionais possam tecer redes de informações, conhecimentos, valores e saberes apoiados em um diálogo permanente, tornando-se protagonistas do processo de mudança da sua prática educativa;</li></ul>		

- Refletir e considerar como base a tematização da prática no sentido de se buscar soluções de forma articulada a uma metodologia investigativa voltada para a pesquisa colaborativa;
- Participar de reuniões pedagógicas, dentro da equipe de atuação da Divisão de Educação Especial, promovendo discussões e reflexões integradas nas áreas de atuação colaborando para o fortalecimento do trabalho coletivo;
- Apresentar materiais concreto e adaptados nas formações;
- Organizar oficinas para a construção de materiais adaptados, bem como para a apresentação de práticas exitosas desenvolvidas na rede municipal;
- Auxiliar o professor de AEE nas observações dos alunos matriculados na rede, sempre que se fizer necessário;
- Auxiliar o professor de AEE com sugestões e confecção de materiais e atividades adaptadas, na sua área específica de conhecimento;
- Subsidiar tecnicamente profissionais da rede municipal na sua área de competência;
- Avaliar e registrar suas ações para refletir sobre o processo formativo verificando a necessidade de reformular a proposta de trabalho;
- Propor intervenções direcionadas para a promoção de avanços na aprendizagem do aluno público alvo da educação especial, considerando suas capacidades e potencialidades;
- Conhecer e recorrer a Legislação sobre os Direitos das pessoas com deficiência, sempre que necessário;
- Orientar o professor de AEE quanto a elaboração de adequações nos instrumentos de avaliação e no acompanhamento dos progressos das aprendizagens de acordo com sua área de atuação;
- Trabalhar o fazer pedagógico por meio de formações utilizando jogos e brincadeiras como ferramenta de ensino para auxiliar o trabalho docente em sala de aula;
- Capacitar os profissionais da rede para executar atividades que auxiliem o aluno público alvo da educação especial a adquirirem maior autonomia nas atividades de vida diária;
- Proporcionar momentos de reflexão para que os profissionais da rede municipal considerem e compreendam as diferenças dos alunos público alvo da educação especial possibilitando a garantia de direito de igualdade e equidade.

**ANEXO AO DECRETO Nº 8.649, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

16/27

<b>Cargo</b> PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – AEE (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO - TEA)		
<b>Natureza do vínculo funcional</b>	<b>Escolaridade exigida</b>	<b>Experiência exigida</b>
Efetivo.	Ensino superior completo ou pós-graduação, com formação na área de transtorno do espectro do autismo – TEA.	Não é necessária experiência prévia.
<b>Descrição Sumária</b>		
Promove educação de alunos com transtorno do espectro do autismo. Identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminam as barreiras para a plena participação dos alunos com transtorno do espectro do autismo, considerando suas potencialidades e necessidades específicas. Desenvolve plano de trabalho individual realizando ajustes, adequações e adaptações nos diferentes âmbitos escolares. Planeja aulas e atividades escolares. Avalia processo de ensino aprendizagem e seus resultados. Registra práticas escolares de caráter pedagógico. Desenvolve atividades de estudos. Participa das atividades educacionais e comunitárias da escola. Dissemina o processo de inclusão na comunidade educacional. Capacita profissionais da rede para executar atividades que auxiliem os alunos com transtorno do espectro do autismo. Realiza formação continuada aos profissionais da rede.		
<b>Descrição Genérica</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Ter conhecimentos gerais dos Transtornos Globais do Desenvolvimento, disponibilidade e envolvimento pessoal, resistência à frustração e criatividade;</li><li>• Compreender que a educação dos alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento deve ser caracterizada por um estilo mais pragmático e natural, integrador e centrado na comunicação como núcleo essencial do desenvolvimento do aluno, respeitando os recursos e as capacidades dos mesmos;</li><li>• Conhecer métodos, como: o TEACCH, o ABBA, o Programa de Comunicação Total e outras formas de comunicação específicas, para o trabalho prático com o aluno com Transtorno do Espectro Autista (TEA);</li><li>• Orientar o professor do ensino comum na organização e estruturação do espaço da sala de aula, visando ao controle de ruídos excessivos, possível personalização do ambiente, estilos didáticos diretivos, tornando a jornada escolar o mais previsível possível;</li><li>• Planejar intervenções individualizadas, recorrendo a recursos complementares de natureza pedagógica, levando-se em conta a capacidade intelectual, o nível comunicativo e linguístico, as alterações de conduta, o grau de flexibilidade cognitiva e comportamental e o nível de desenvolvimento social do aluno;</li><li>• Propiciar situações de aprendizagem a partir de objetos concretos e passar gradativamente para modelos representacionais e simbólicos, de acordo com as possibilidades do aluno;</li><li>• Ressaltar as habilidades de cada área do sistema cognitivo, investindo nas potencialidades para trabalhar as necessidades educacionais específicas;</li><li>• Avaliar a necessidade de elaboração de adaptação curricular ou de um currículo funcional para vida prática, autônoma e aquisição de habilidades acadêmicas e funcionais;</li><li>• Realizar formação abordando os aspectos sensoriais, motores, de fala, emocionais e rotina que envolvem características de alunos com o diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA);</li><li>• Subsidiar os professores de rede com relação aos desvios qualitativos nas áreas de interação social e de linguagem, encontrados nos casos de Transtorno do Espectro Autista (TEA);</li><li>• Incentivar os profissionais a buscarem sempre novas formas de aprimorar suas aulas e práticas docente com relação aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA);</li><li>• Utilizar referencial teórico para estudo, utilizando a contribuição de pesquisadores que desenvolvem estudos pertinentes a temática;</li><li>• Agir cooperativamente, com ética, respeito e solidariedade com seu grupo de trabalho, contribuindo para a efetivação de uma política pedagógica de qualidade;</li><li>• Comunicar antecipadamente ausências e possíveis faltas, cumprir horários e estar sempre identificados zelando pela postura profissional e cumprindo as normas e determinações das unidades escolares e da Secretaria de Educação;</li><li>• Diagnosticar junto aos grupos de estudos, as necessidades educativas, formativas e demandas da sua área de atuação;</li><li>• Planejar as ações de formações de acordo com a proposta pedagógica da Secretaria de Educação, viabilizando metodologias que atendam as necessidades formativas dos profissionais da rede municipal;</li><li>• Elaborar o plano de ação por área de conhecimento, visando atender as demandas do público-alvo da educação especial;</li><li>• Desenvolver projetos de intervenção referentes as necessidades diagnosticadas em seu campo de atuação;</li><li>• Acompanhar e executar as ações formativas em consonância com a proposta pedagógica de Secretaria de Educação;</li><li>• Promover e gerenciar a auto formação para o bom desenvolvimento de seu trabalho, atualizando-se em relação aos conhecimentos científicos e tecnológicos;</li></ul>		

- Avaliar juntamente com a gestão da educação especial o processo de formação desenvolvido no decorrer do ano, ponderando se as formações estão suprindo as necessidades dos alunos público-alvo da educação especial;
- Considerar a prática das escolas como referência da formação, investigando na e sobre a prática educativa desenvolvida na mesma;
- Atuar como apoio teórico metodológico ao profissional que está na unidade educacional;
- Dominar a área do saber que orienta, a área pedagógica, conhecimentos da teoria de formação continuada e a consciência da dimensão política da educação;
- Trabalhar continuamente na construção de uma prática integrada de formação, inicial e continuada, em exercício visando ao aperfeiçoamento do ensino;
- Fortalecer a escola como espaço formativo, com o comprometimento coletivo na busca da superação das fragilidades e consequente construção das aprendizagens;
- Oferecer espaços de formação que propiciem momentos de reflexão, de inovação, de pesquisa, de colaboração para que os profissionais possam tecer redes de informações, conhecimentos, valores e saberes apoiados em um diálogo permanente, tornando-se protagonistas do processo de mudança da sua prática educativa;
- Refletir e considerar como base a tematização da prática no sentido de se buscar soluções de forma articulada a uma metodologia investigativa voltada para a pesquisa colaborativa;
- Participar de reuniões pedagógicas, dentro da equipe de atuação da Divisão de Educação Especial, promovendo discussões e reflexões integradas nas áreas de atuação colaborando para o fortalecimento do trabalho coletivo;
- Apresentar materiais concreto e adaptados nas formações;
- Organizar oficinas para a construção de materiais adaptados, bem como para a apresentação de práticas exitosas desenvolvidas na rede municipal;
- Auxiliar o professor de AEE nas observações dos alunos matriculados na rede, sempre que se fizer necessário;
- Auxiliar o professor de AEE com sugestões e confecção de materiais e atividades adaptadas, na sua área específica de conhecimento;
- Subsidiar tecnicamente profissionais da rede municipal na sua área de competência;
- Avaliar e registrar suas ações para refletir sobre o processo formativo verificando a necessidade de reformular a proposta de trabalho;
- Propor intervenções direcionadas para a promoção de avanços na aprendizagem do aluno público alvo da educação especial, considerando suas capacidades e potencialidades;
- Conhecer e recorrer a Legislação sobre os Direitos das pessoas com deficiência, sempre que necessário;
- Orientar o professor de AEE quanto a elaboração de adequações nos instrumentos de avaliação e no acompanhamento dos progressos das aprendizagens de acordo com sua área de atuação;
- Trabalhar o fazer pedagógico por meio de formações utilizando jogos e brincadeiras como ferramenta de ensino para auxiliar o trabalho docente em sala de aula;
- Capacitar os profissionais da rede para executar atividades que auxiliem o aluno público alvo da educação especial a adquirirem maior autonomia nas atividades de vida diária;
- Proporcionar momentos de reflexão para que os profissionais da rede municipal considerem e compreendam as diferenças dos alunos público alvo da educação especial possibilitando a garantia de direito de igualdade e equidade.

**ANEXO AO DECRETO Nº 8.649, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

18/27

<b>Cargo</b> PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – AEE (EDUCAÇÃO ESPECIAL)		
<b>Natureza do vínculo funcional</b>	<b>Escolaridade exigida</b>	<b>Experiência exigida</b>
Efetivo.	Ensino superior completo ou pós-graduação, com formação na área de educação especial.	Não é necessária experiência prévia.
<b>Descrição Sumária</b>		
Identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminam as barreiras para a plena participação dos alunos com deficiência, considerando suas potencialidades e necessidades específicas. Desenvolve plano de trabalho individual realizando ajustes, adequações e adaptações nos diferentes âmbitos que interferem diretamente no processo de ensino e aprendizagem do aluno público-alvo da educação especial. Planeja aulas e atividades escolares. Avalia processo de ensino aprendizagem e seus resultados. Registra práticas escolares de caráter pedagógico. Desenvolve atividades de estudos. Participa das atividades educacionais e comunitárias da escola. Dissemina o processo de inclusão na comunidade educacional.		
<b>Descrição Genérica</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Observar e acompanhar alunos com deficiências, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação;</li><li>• Realizar observação do aluno em sua dinâmica escolar dentro e fora da sala de aula, identificando e descrevendo suas necessidades, dificuldades cognitivas, afetivas e motoras, a partir do roteiro preenchido pelo professor da sala regular, para verificar se este aluno é ou não público-alvo da educação especial;</li><li>• Investigar o perfil de cada aluno para, posteriormente, informar e orientar os professores regentes das salas regulares sobre o trabalho a ser desenvolvido;</li><li>• Considerar o aluno, seus saberes e limites valorizando suas potencialidades;</li><li>• Instruir a equipe escolar sobre o preenchimento da documentação necessária para o desenvolvimento do atendimento educacional especializado;</li><li>• Realizar atividades e adaptações curriculares, necessárias, para que a criança com deficiência participe com todos os colegas da sala das atividades propostas, a partir do planejamento elaborado pelo professor da sala regular;</li><li>• Acompanhar o planejamento do professor titular, contribuindo com ideias e orientações sobre as adaptações curriculares necessárias para o trabalho com o aluno público-alvo da educação especial;</li><li>• Elaborar e executar o plano do atendimento educacional especializado, em articulação com os demais professores do ensino regular, com a participação das famílias e em interface com os demais serviços (saúde, cultura, esporte e promoção social);</li><li>• Entrevistar a família, junto com o Professor Coordenador Pedagógico e o professor titular, para explicação do serviço oferecido, bem como documentações referentes ao mesmo e levantamento de informações sobre o aluno;</li><li>• Intermediar e planejar as atividades, partindo do conteúdo programático, em conjunto com o professor titular, desenvolvendo estratégias que contribuam para a construção do conhecimento dos educandos, mediante suas especificidades, visando sanar ou minimizar as dificuldades apresentadas em sala de aula, de modo que as atividades sejam destinadas a todos;</li><li>• Participar, junto com o professor da sala regular, na aplicação das atividades propostas, observando o aluno com deficiência no grupo, identificando as necessidades de aprendizagem e as adaptações curriculares que se façam necessárias;</li><li>• Avaliar as necessidades dos educandos envolvidos e os seus resultados no processo de ensino e de aprendizagem;</li><li>• Replanejar, partindo do processo e das avaliações realizadas, as demais atividades, objetivando o avanço e desenvolvimento do aluno, dentro do espaço educacional;</li><li>• Mediar e intermediar as relações entre escola, família e comunidade com vistas à inclusão dos alunos;</li><li>• Orientar o professor na organização e preenchimento do plano de trabalho individual considerando as flexibilizações e adaptações necessárias;</li><li>• Orientar o professor titular para criação de portfólio que servirá de instrumento para outras atividades;</li><li>• Acompanhar as adaptações realizadas pelo professor titular;</li><li>• Participar do processo avaliativo, verificando a necessidade de adaptação nas avaliações dos alunos com deficiência, de modo a atendê-los em suas possibilidades, interesses e necessidades específicas;</li><li>• Encaminhar os alunos público-alvo da educação especial para profissionais e serviços especializados da área da saúde;</li><li>• Participar, quando necessário, e, sempre que solicitado, dentro do horário atribuído, do conselho de classe, bem como, do horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) com temas relativos aos alunos público-alvo da educação especial e discussão de casos;</li><li>• Estimular a autonomia dos alunos que têm o auxílio do Auxiliar de Apoio à Educação Inclusiva;</li><li>• Nortear o Diretor de Escola quanto às ações e atribuições do Auxiliar de Apoio à Educação Inclusiva a serem desenvolvidas no ambiente escolar;</li></ul>		

- Montar portfólio de todos os alunos acompanhados, preencher todos os relatórios contidos na Deliberação nº 8 CME pertinentes ao acompanhamento dos alunos público-alvo da educação especial, mantendo-os atualizados;
- Realizar outras ações referentes aos alunos público-alvo da educação especial;
- Comunicar antecipadamente ausências e possíveis faltas;
- Cumprir horários e estar sempre identificados;
- Produzir e utilizar recursos, materiais e equipamentos especiais, bem como estratégias e metodologias que favoreçam a compreensão dos conteúdos trabalhados;
- Buscar a articulação com recursos da comunidade disponíveis, criando redes de apoio que possam propiciar ao aluno maiores possibilidades de desenvolvimento de seus potenciais, tendo em vista sua autonomia;
- Orientar e acompanhar os trabalhos realizados nas unidades escolares;
- Estimular o desenvolvimento das capacidades dos alunos em estabelecer interações simbólicas com o meio que o circunda, de forma a minimizar as barreiras de natureza cognitiva impostas pela deficiência;
- Estimular e desafiar o aluno a enfrentar de forma ativa conflitos cognitivos relacionados à construção de conceitos, e sua generalização progressiva para diferentes contextos de aprendizagem;
- Elaborar roteiros, projetos e programas de forma a evitar improvisação no trabalho;
- Propor trabalhos que proporcionem situações problemas cotidianos que valorizem os aspectos comunicativos e de cuidados pessoais para fortalecer a autonomia do aluno;
- Utilizar brincadeiras e jogos interativos como ferramenta de ensino;
- Agir cooperativamente, com ética, respeito e solidariedade com seu grupo de trabalho, contribuindo para a efetivação de uma política pedagógica de qualidade;
- Comunicar antecipadamente ausências e possíveis faltas, cumprir horários e estar sempre identificados zelando pela postura profissional e cumprindo as normas e determinações das unidades escolares e da Secretaria de Educação;
- Garantir aos alunos público-alvo da educação especial oportunidades de vivenciar experiências não presentes em estruturas curriculares não convencionais visando a sua formação global e favorecendo sua autonomia;
- Atuar em caráter intra itinerante dentro da própria escola atendendo mais de um estudante e de caráter itinerante em diferentes escolas;
- Conhecer e recorrer a Legislação sobre os Direitos das pessoas com deficiência, sempre que necessário;
- Atuar de forma colaborativa com os professores titulares, definindo estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e sua interação com os colegas;
- Promover condições de acessibilidade no contexto escolar até as modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo aluno e pelo professor;
- Fornecer informações e esclarecimentos necessários, a respeito dos alunos público-alvo da educação especial, a todos os profissionais envolvidos no processo educacional;
- Ampliar e possibilitar situações de aprendizagem e autonomia sem retirar o aluno público-alvo da educação especial para atividades isoladas do contexto da sala de aula;
- Oferecer apoio técnico pedagógico ao professor titular, indicando recursos pedagógicos e de acessibilidade e estratégias metodológicas;
- Orientar os pais ou responsáveis pelos alunos público-alvo da educação especial, bem como profissionais da unidade, quanto aos procedimentos educacionais e encaminhamentos sociais, culturais, laborais e de saúde;
- Participar das ações de formação continuada.

**ANEXO AO DECRETO Nº 8.649, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

20/27

<b>PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO</b>		
<b>Natureza do vínculo funcional</b>	<b>Escolaridade exigida</b>	<b>Experiência exigida</b>
Função gratificada.	Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós-graduação stricto sensu na área da educação ou pós-graduação lato sensu em gestão escolar com, no mínimo, 800 (oitocentas) horas.	Ter o estágio probatório homologado do cargo docente.
<b>Descrição Sumária</b>		
O Professor Coordenador Pedagógico é o responsável pela coordenação, articulação e acompanhamento dos programas, projetos e práticas pedagógicas desenvolvidas na unidade educacional, em consonância com as diretrizes da política educacional da Secretaria de Educação, respeitada a legislação em vigor.		
<b>Descrição Genérica</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenar a elaboração, implementação e avaliação do projeto político pedagógico da unidade educacional, visando a melhoria da qualidade de ensino, em consonância com as diretrizes educacionais da Secretaria de Educação;</li><li>• Elaborar o plano de trabalho da coordenação pedagógica, articulado com o plano da direção da escola, indicando metas, estratégias de formação, cronogramas de formação continuada e de encontros para o planejamento do acompanhamento e avaliação com os demais membros da Equipe Gestora;</li><li>• Coordenar a elaboração, implementação e integração dos planos de trabalho dos professores e demais profissionais em atividades docentes, em consonância com o projeto político pedagógico e as diretrizes curriculares da Secretaria de Educação;</li><li>• Assegurar a implementação e avaliação dos programas e projetos que favoreçam a inclusão dos educandos, em especial dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;</li><li>• Promover a análise dos resultados das avaliações internas e externas, estabelecendo conexões com a elaboração dos planos de trabalho dos docentes, da coordenação pedagógica e dos demais planos constituintes do projeto político pedagógico;</li><li>• Analisar os dados referentes às dificuldades nos processos de ensino e aprendizagem, expressos em quaisquer instrumentos internos e externos à unidade educacional, garantindo a implementação de ações voltadas à sua superação;</li><li>• Identificar, em conjunto com a Equipe Docente, casos de alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem e desenvolvimento e, por isso, necessitem de atendimento diferenciado, orientando os encaminhamentos pertinentes, inclusive no que se refere aos estudos de recuperação contínua e, se for o caso, paralela no ensino fundamental;</li><li>• Planejar ações que promovam o engajamento da Equipe Escolar na efetivação do trabalho coletivo, assegurando a integração dos profissionais que compõem a unidade educacional;</li><li>• Participar da elaboração de critérios de avaliação e acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas na unidade educacional;</li><li>• Acompanhar e avaliar o processo de avaliação, nas diferentes atividades e campos de experiências ou componentes curriculares, bem como assegurar as condições para os registros do processo pedagógico;</li><li>• Participar, em conjunto com a comunidade educativa, da definição, implantação e implementação das normas de convívio da unidade educacional;</li><li>• Organizar e sistematizar, com a Equipe Docente, a comunicação de informações sobre o trabalho pedagógico, inclusive quanto à assiduidade e à necessidade de compensação de ausências dos alunos junto aos pais ou responsáveis.</li><li>• Promover o acesso da equipe docente aos diferentes recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis na unidade educacional, garantindo a instrumentalização dos professores quanto à sua organização e uso;</li><li>• Participar da elaboração, articulação e implementação de ações, integrando a unidade educacional à comunidade e aos equipamentos locais de apoio social;</li><li>• Promover e assegurar a implementação dos programas e projetos da Secretaria de Educação, por meio da formação dos professores, bem como a avaliação e acompanhamento da aprendizagem dos alunos, no que concerne aos avanços, dificuldades e necessidades de adequação;</li><li>• Participar das diferentes instâncias de discussão para a tomada de decisão quanto à destinação de recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive a verba do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE da unidade educacional;</li><li>• Participar dos diferentes momentos de avaliação dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, promovendo estudos de caso em conjunto com os professores e estabelecendo critérios para o encaminhamento de alunos com dificuldades de aprendizagem;</li><li>• Orientar, acompanhar e promover ações que integrem Professores, Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, Auxiliares de Apoio a Educação Inclusiva e outros profissionais no desenvolvimento das atividades curriculares;</li><li>• Participar das atividades de formação continuada promovidas pela Secretaria de Educação, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa.</li></ul>		

**ANEXO AO DECRETO Nº 8.649, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

21/27

<b>Função</b> PROFESSOR COORDENADOR FORMADOR		
<b>Natureza do vínculo funcional</b>	<b>Escolaridade exigida</b>	<b>Experiência exigida</b>
Função gratificada.	Licenciatura Plena e Pós-graduação na área de atuação.	Ter o estágio probatório homologado do cargo docente.
<b>Descrição Sumária</b>		
A Equipe Técnica de Formação, unidade de apoio à gestão do currículo da rede pública municipal de ensino, que atuam preferencialmente por intermédio de oficinas pedagógicas, em articulação com a Equipe de Supervisão de Ensino e Coordenadorias do Órgão Central.		
<b>Descrição Genérica</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Implementar ações de apoio pedagógico e educacional que orientem os professores na condução de procedimentos relativos a organização e funcionamento do currículo nas modalidades de ensino;</li><li>• Orientar os professores na implementação do currículo e na utilização de materiais didáticos e paradidáticos;</li><li>• Avaliar a execução do currículo e propor os ajustes necessários;</li><li>• Acompanhar e orientar os professores em sala de aula, quando necessário, para garantir a implementação do currículo;</li><li>• Implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relativos à área de atuação que lhes é própria;</li><li>• Identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores e de professores coordenadores no âmbito da área de atuação que lhes é própria;</li><li>• Acompanhar e apoiar reuniões pedagógicas realizadas nas escolas;</li><li>• Promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades para divulgar e capacitar professores na utilização de materiais pedagógicos em cada campo de experiência ou componente curricular;</li><li>• Orientar, em articulação com a Divisão de Educação especial, as atividades de educação especial e inclusão educacional no âmbito da área de atuação que lhes é própria;</li><li>• Acompanhar o trabalho dos professores em seus campos de experiências ou componente curricular; e as metodologias de ensino utilizadas em sala de aula para avaliar e propor ações de melhoria de desempenho em cada campo de experiência ou componente curricular;</li><li>• Organizar o acervo de materiais e equipamentos didático-pedagógicos;</li><li>• Analisar os resultados de avaliações internas e externas e propor medidas para melhoria dos indicadores da educação básica, no âmbito da área de atuação que lhes é própria.</li></ul>		

**ANEXO AO DECRETO Nº 8.649, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

22/27

<b>Cargo</b> DIRETOR DE ESCOLA		
<b>Natureza do vínculo funcional</b>	<b>Escolaridade exigida</b>	<b>Experiência exigida</b>
Efetivo.	Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós-graduação stricto sensu na área da educação ou pós-graduação lato sensu em gestão escolar com, no mínimo, 800 (oitocentas) horas.	5 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério.
<b>Descrição Sumária</b>		
<p>Como dirigente e coordenador do processo educativo no âmbito da escola, compete ao diretor promover ações direcionadas à coerência e à consistência de uma proposta pedagógica centrada na formação integral do aluno. Tendo como objetivo a melhoria do desempenho da escola, cabe ao diretor, mediante processos de pesquisa e formação continuada em serviço, assegurar o desenvolvimento de competências e habilidades dos profissionais que trabalham sob sua coordenação, nas diversas dimensões da gestão escolar participativa: pedagógica, de pessoas, de recursos físicos e financeiros e de resultados educacionais do ensino e aprendizagem. Como dirigente da unidade educacional, cabe-lhe uma atuação orientada pela concepção de gestão democrática e participativa, o que requer compreensão do contexto em que a educação é construída e a promoção de ações no sentido de assegurar o direito à educação para todos os alunos e expressar uma visão articuladora e integradora dos vários setores: pedagógico, curricular, administrativo, de serviços e das relações com a comunidade. Compete, portanto, ao Diretor de Escola uma atuação com vistas à educação de qualidade, ou seja, centrada na organização e desenvolvimento de ensino que promovam a aprendizagem significativa e a formação integral do aluno para o exercício da cidadania e para o mundo do trabalho.</p>		
<b>Descrição Genérica</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Promover valores e princípios democráticos e participativos, éticos, de inclusão, de justiça e equidade;</li><li>• Implementar a política educacional da Secretaria de Educação, considerando o contexto local e indicadores sociais e educacionais;</li><li>• Liderar a ação coletiva de elaboração, implementação, avaliação e redirecionamento da proposta pedagógica da escola assegurando o direito à educação para todos os estudantes e o desenvolvimento de competências e habilidades dos profissionais que trabalham sob sua coordenação;</li><li>• Implementar processos que evidenciem a transparência na gestão escolar e que estejam em consonância com os princípios que regem a administração pública;</li><li>• Promover a participação de toda a comunidade educacional na discussão, socialização, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação do projeto político pedagógico;</li><li>• Liderar a criação de rede de comunicação interna e externa de interação e colaboração para o fortalecimento do clima escolar e das ações educacionais;</li><li>• Compreender representações sociais sobre diversidade, gênero e etnia na comunidade educacional e considerá-las nas ações da escola;</li><li>• Organizar, articular e consolidar o funcionamento dos órgãos colegiados e das instituições auxiliares;</li><li>• Mobilizar, organizar e gerenciar na escola a rede protetiva e de justiça restaurativa para a garantia de direitos e deveres de todos;</li><li>• Compreender as possibilidades e estimular o uso pedagógico de espaços da comunidade e do entorno;</li><li>• Estabelecer parcerias dentro e fora da comunidade educacional, com base em valores e responsabilidades compartilhadas, para apoiar as ações da escola;</li><li>• Promover, liderar e articular a construção coletiva do projeto político pedagógico e do plano de gestão da escola (definição de prioridades, metas de curto, médio e longo prazo e de estratégias para alcançá-las);</li><li>• Utilizar diagnósticos e evidências para tomada de decisões;</li><li>• Coordenar a execução, o monitoramento de resultados, avaliar e (re)planejar as ações estabelecidas no plano de gestão;</li><li>• Coordenar a execução de programas e projetos da escola;</li><li>• Buscar, de forma proativa, estratégias para solucionar dificuldades e superar obstáculos;</li><li>• Gerenciar, de maneira estratégica, processos de implementação de inovações, de mudança e transformação;</li><li>• Utilizar as tecnologias de informação e comunicação como ferramentas eficazes de pesquisa, suporte administrativo e pedagógico;</li><li>• Analisar os indicadores e resultados educacionais (considerando diferentes dimensões e âmbitos (local, municipal, estadual e nacional) tendo em vista desenvolver ações para a melhoria das aprendizagens dos estudantes;</li><li>• Orientar a gestão pedagógica da escola com base nos resultados das avaliações;</li><li>• Mobilizar a comunidade educacional para a análise dos resultados e para prática de ações focadas na melhoria constante da qualidade do ensino;</li><li>• Propor e implementar processos e instrumentos de monitoramento e acompanhamento de ações e de resultados da escola;</li><li>• Buscar, propor e implementar com a equipe escolar soluções e melhorias nos processos pedagógicos, administrativos, de gestão de pessoas e equipes e de engajamento e trabalho com a comunidade, visando à implementação do projeto político pedagógico, alcance e superação das metas da escola;</li></ul>		

- Promover espaços coletivos de reflexão sobre os resultados obtidos pela escola e dos planos a serem implementados e promover o (re) planejamento de intervenções necessárias;
- Coordenar os processos e etapas da avaliação institucional;
- Dar transparência aos resultados de avaliação da escola a toda a comunidade educacional;
- Coordenar o planejamento com base no diagnóstico da escola, objetivos educacionais e diretrizes da Secretaria de Educação;
- Liderar a elaboração, a implementação, a avaliação e o redirecionamento de planos e ações em consonância com os princípios, as diretrizes e as normas educacionais da Secretaria de Educação, do Currículo Municipal e da proposta pedagógica nos diferentes níveis, etapas, modalidades, áreas e disciplinas;
- Coordenar o acompanhamento e avaliação da progressão das aprendizagens, assegurando o processo de recuperação contínua;
- Coordenar a organização de condições didáticas favoráveis à aprendizagem de todos os estudantes: gestão dos tempos, dos espaços e dos recursos;
- Liderar e monitorar os processos de ensino e aprendizagem, de acompanhamento, de avaliação e de intervenção pedagógica;
- Coordenar processos, acompanhamento, observação, registro e devolutivas relativas ao processo da gestão pedagógica e de sala de aula;
- Coordenar e orientar a equipe para o acompanhamento do processo de ensino, de aprendizagem e de seus resultados;
- Administrar a escola, garantindo a regularidade do seu funcionamento;
- Acompanhar e monitorar os processos de vida funcional, vida escolar, documentação e registros;
- Monitorar a expedição de documentos respeitando prazos e fluxos;
- Coordenar a elaboração, a homologação e a revisão do regimento escolar;
- Garantir que os serviços, materiais e patrimônios sejam adequados e suficientes às necessidades das ações e dos projetos da escola;
- Elaborar plano de aquisição e de registro e controle de consumo de materiais;
- Elaborar plano para patrimonial, para a manutenção, a preservação, descarte e baixa de patrimônio;
- Engajar a comunidade educacional na economia de materiais e preservação do patrimônio;
- Gerir a escola dos pontos de vista: orçamentário e financeiro, de acordo com os princípios básicos da administração pública e com o projeto político pedagógico;
- Buscar estratégias de captação de recursos para atividades e projetos da escola;
- Elaborar planos de aplicação dos recursos financeiros da escola, com definição de instrumentos de supervisão do processo e meios de prestação de contas à comunidade;
- Organizar e articular o Conselho Escolar e APM para planejamento, aplicação, captação e prestação de contas de recursos financeiros;
- Promover na escola o compromisso da transparência com os pais e com a comunidade sobre o uso dos recursos financeiros;
- Garantir a atualização sistemática do cadastro de alunos;
- Dimensionar e demandar o transporte escolar e a merenda;
- Acompanhar processos de provimento do transporte escolar dos alunos, se necessário;
- Organizar e gerenciar processos de controle de estoque, manipulação e distribuição da merenda escolar;
- Articular espaços informativos e formativos para uso dos programas de alimentação escolar;
- Acompanhar a qualidade dos serviços de transporte e merenda, se necessário;
- Mobilizar equipes e pessoas num trabalho integrado para a concretização de objetivos, metas e a melhoria contínua dos processos e resultados;
- Promover um clima organizacional que favoreça a comunicação, o engajamento profissional, o relacionamento interpessoal e a socialização de experiências;
- Promover práticas de coliderança, compartilhando responsabilidades e espaços de ação;
- Criar e potencializar canais de comunicação e de articulação na escola e com a comunidade;
- Comunicar-se de forma clara e apropriada para cada público;
- De escuta atenta e diálogo aberto;
- Criar ambiente propício à geração de novas soluções e implementação de mudança (inclusive com o uso de tecnologias digitais de comunicação e informação), incentivando o envolvimento de todos para promover as aprendizagens dos alunos;
- Coordenar a avaliação de desempenho;
- Promover a elaboração, a implementação e o monitoramento do plano de formação em serviço, em parceria com a Equipe de Formação e Supervisão de Ensino;
- Fomentar o desenvolvimento de competências visando o aprimoramento profissional e pessoal da equipe;
- Gerenciar o quadro (e atribuição) de pessoal, considerando as necessidades de atendimento às diferentes demandas da escola;
- Gerenciar, no âmbito da escola, os processos evolução funcional, atribuição e remoção.

**ANEXO AO DECRETO Nº 8.649, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

24/27

<b>Função</b> VICE-DIRETOR DE ESCOLA		
<b>Natureza do vínculo funcional</b>	<b>Escolaridade exigida</b>	<b>Experiência exigida</b>
Função gratificada.	Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós-graduação stricto sensu na área da educação ou pós-graduação lato sensu em gestão escolar com, no mínimo, 800 (oitocentas) horas.	5 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério; Ter o estágio probatório homologado do cargo docente.
<b>Descrição Sumária</b>		
<p>Como participante do processo educativo no âmbito da escola, compete ao Vice-diretor assessorar a equipe gestora nas ações direcionadas à coerência e à consistência de uma proposta pedagógica centrada na formação integral do aluno. Tendo como objetivo a melhoria do desempenho da escola, cabe ao Vice-diretor, mediante processos de pesquisa e formação continuada em serviço, assessorar o Diretor de Escola com o objetivo de assegurar o desenvolvimento de competências e habilidades dos profissionais que trabalham sob sua coordenação, nas diversas dimensões da gestão escolar participativa: pedagógica, de pessoas, de recursos físicos e financeiros e de resultados educacionais do ensino e aprendizagem. Como assessor do dirigente da unidade educacional, cabe-lhe uma atuação orientada pela concepção de gestão democrática e participativa, o que requer compreensão do contexto em que a educação é construída e a promoção de ações no sentido de assegurar o direito à educação para todos os alunos e expressar uma visão articuladora e integradora dos vários setores: pedagógico, curricular, administrativo, de serviços e das relações com a comunidade. Compete, portanto, ao Vice-diretor de Escola uma atuação com vistas à educação de qualidade, ou seja, centrada na organização e desenvolvimento de ensino que promovam a aprendizagem significativa e a formação integral do aluno para o exercício da cidadania e para o mundo do trabalho.</p>		
<b>Descrição Genérica</b>		
<p>São atribuições do Assistente de Diretor de Escola:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>I - Substituir o Diretor, em seus impedimentos legais, na forma definida em portaria específica;</li><li>II - Responder pela gestão da escola, nas ausências do Diretor de Escola;</li><li>III - Atuar conjuntamente com o Diretor de Escola no desempenho de suas atribuições específicas.</li></ul>		

**ANEXO AO DECRETO Nº 8.649, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

25/27

<b>Cargo</b> SUPERVISOR DE ENSINO		
<b>Natureza do vínculo funcional</b>	<b>Escolaridade exigida</b>	<b>Experiência exigida</b>
Efetivo.	Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós-graduação stricto sensu na área da educação ou pós-graduação lato sensu em gestão escolar com, no mínimo, 800 (oitocentas) horas.	Ter 6 (seis) anos de efetivo exercício no magistério, sendo 3 (três) anos em gestão escolar.
<b>Descrição Sumária</b>		
<p>O Supervisor de Ensino, lotado no Órgão Central da Secretaria de Educação, desempenha ações de assessoria, planejamento, controle, avaliação e proposição de políticas públicas. Orienta e acompanha escolas públicas, elabora relatórios periódicos de suas atividades relacionadas ao funcionamento das escolas nos aspectos pedagógicos e de gestão, propondo medidas de ajuste necessárias, com vistas à constante melhoria do atendimento educacional do sistema de educação municipal.</p> <p>No campo administrativo, realiza a orientação, acompanhamento, fiscalização e o saneamento de atos administrativos nas escolas públicas e privadas, de forma individual ou por meio de comissões. No campo pedagógico, presta assessoria, orientação e acompanhamento do planejamento, desenvolvimento e avaliação do ensino e da aprendizagem nas escolas públicas.</p> <p>A atuação do Supervisor de Ensino está fundamentada nas teorias e práticas educacionais, nas normas legais pertinentes à educação nacional e à educação básica oferecida pela Secretaria de Educação de Mauá, no contexto escolar e na concepção de gestão democrática e participativa, com vistas à promoção de um ensino público de qualidade para todos os estudantes.</p> <p>Na Secretaria de Educação o supervisor assessora o Secretário de Educação no desempenho de suas funções bem como acompanha o desenvolvimento de programas de educação continuada propostos pela Secretaria de Educação para aprimoramento da gestão escolar. Realiza estudos e pesquisas, emite pareceres e propõe ações voltadas para o desenvolvimento do sistema de educação, acompanha a utilização dos recursos financeiros e materiais para atender às necessidades pedagógicas e aos princípios éticos que norteiam o gerenciamento de verbas públicas.</p> <p>Na escola da rede pública municipal, o supervisor auxilia na formulação da proposta pedagógica e acompanha sua execução. Orienta, acompanha, monitora o desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da atuação da equipe escolar, dos docentes e do desempenho dos alunos, buscando, numa ação conjunta, soluções e formas adequadas ao aprimoramento do trabalho pedagógico e administrativo da escola.</p>		
<b>Descrição Genérica</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Promover os princípios da gestão democrática e participativa, éticos, de inclusão, de justiça e equidade, bem como os princípios da administração pública, no âmbito das escolas públicas;</li><li>• Atuar como interlocutor dos programas educacionais entre a escola e a Secretaria de Educação;</li><li>• Atuar como orientador das estratégias de implementação das políticas públicas e programas educacionais considerando o contexto das escolas;</li><li>• Acompanhar e subsidiar a elaboração e implementação da proposta pedagógica, do Regimento Escolar, do plano de gestão (ou outro) nas escolas, de acordo com as teorias, princípios da Secretaria de Educação e a legislação pertinente;</li><li>• Contribuir para o fortalecimento da autonomia e do trabalho coletivo das equipes escolares na reflexão sobre a prática, no (re)planejamento, na elaboração da Proposta Pedagógica e na elaboração e execução do Plano de Gestão, bem como nos diferentes ambientes institucionais da Secretaria de Educação;</li><li>• Subsidiar as Coordenadorias do órgão central no acompanhamento, monitoramento, avaliação e (re)planejamento das estratégias de implementação das políticas educacionais;</li><li>• Orientar a gestão dos processos de implementação, acompanhamento, monitoramento, avaliação e proposição das políticas educacionais na Secretaria de Educação e nas escolas;</li><li>• Subsidiar e orientar a equipe gestora da escola sobre procedimentos de construção coletiva/participativa da Proposta Pedagógica, do Regimento Escolar e do Plano de Gestão;</li><li>• Orientar na implementação de processos democráticos e participativos, na gestão de recursos humanos, físicos e materiais disponíveis com foco na aprendizagem dos alunos e melhoria dos resultados;</li><li>• Orientar e acompanhar a constituição e a atuação de instituições auxiliares e órgãos colegiados na escola;</li><li>• Orientar na implementação de estratégias para o envolvimento da comunidade educacional, assim como de redes de comunicação (entre escolas, comunidade e sociedade civil) que contribuam para a qualidade da educação e promoção da aprendizagem dos estudantes;</li><li>• Compreender a supervisão de ensino, seus princípios e métodos, como elemento estratégico e articulador na implementação de políticas públicas de: gestão escolar, desenvolvimento curricular, avaliação institucional, desempenho da escola, aprendizagem do aluno e formação continuada de profissionais;</li></ul>		

- Dar pareceres e subsidiar a proposição, elaboração e implementação do planejamento estratégico da Secretaria de Educação;
- Apoiar o Secretário de Educação e os coordenadores do órgão central na definição integrada de ações prioritárias, metas de curto, médio e longo prazos e de estratégias para alcançá-las;
- Analisar e interpretar os indicadores e resultados educacionais (considerando diferentes dimensões e âmbitos (local, municipal, estadual e nacional) com vista a proposições de ações formativas para a melhoria da aprendizagem dos estudantes;
- Orientar e subsidiar a equipe gestora na proposição, implementação e utilização de processos e instrumentos de acompanhamento e monitoramento de ações e de resultados da escola;
- Acompanhar as ações realizadas pelas escolas para o monitoramento de seus resultados, intervindo quando necessário;
- Orientar a equipe gestora para a mobilização da comunidade educacional com vistas à análise dos resultados e à proposição de ações focadas no alcance de resultados e na melhoria constante da qualidade do ensino;
- Orientar as escolas sobre os processos avaliativos;
- Definir estratégias de acompanhamento adequadas ao contexto de cada escola;
- Estabelecer estratégias de acompanhamento das escolas e orientar a equipe gestora para o acompanhamento do processo de ensino, de aprendizagem e de seus resultados;
- Acompanhar, propor e realizar intervenções junto às escolas e equipes para implementação e desenvolvimento do currículo, articuladas com a Equipe Técnica de Formação;
- Orientar a proposição e execução de ações administrativas e pedagógicas que impactem na aprendizagem;
- Acompanhar a utilização de materiais de apoio, de recursos físicos e financeiros e a mobilização de pessoas e equipes para favorecer a aprendizagem;
- Assessorar, acompanhar e subsidiar o Secretário de Educação na condução das equipes do órgão central e equipe escolar nas ações pedagógicas e administrativas do processo de atribuição de classes e aulas e remoção;
- Propor à Secretaria de Educação, ações para melhoria do processo de atribuição de aulas e remoção;
- Orientar e acompanhar os procedimentos e registros do processo de atribuição e remoção e demandar as providências necessárias do Recursos Humanos da Secretaria de Educação;
- Assessorar e/ou participar dos procedimentos para a realização de: diligência, apuração preliminar e sindicância, emitindo relatórios conclusivos que subsidiem na tomada de decisão do Secretário de Educação;
- Assessorar o órgão central e/ou participar dos procedimentos para a realização de: diligência, apuração preliminar e sindicância, emitindo relatórios conclusivos que subsidiem na tomada de decisão da autoridade competente;
- Supervisionar rotinas de trabalho e registros documentais;
- Encaminhar e/ou propor recursos saneadores quando constatados indícios de irregularidades nas escolas de acordo com a legislação pertinente;
- Orientar, acompanhar e avaliar as ações propostas para saneamento de irregularidades;
- Orientar as equipes gestoras quanto à organização da escola de forma a articular os processos administrativos a serviço da aprendizagem dos alunos;
- Acompanhar e demandar as respectivas Coordenadorias a execução dos processos de vida funcional, vida escolar, documentação e registros, bem como a emissão dos documentos, respeitando os trâmites e prazos;
- Acompanhar e monitorar a expedição de documentos respeitando prazos e fluxos, de forma articulada com as equipes do órgão central e o Secretário de Educação;
- Orientar a gestão financeira de serviços e recursos da escola, em atendimento aos princípios básicos da administração pública e em articulação com a proposta pedagógica;
- Orientar a gestão de recursos para elaboração e monitoramento dos planos de gestão de serviços e de aquisição de material e patrimônio;
- Orientar a participação de instituições e colegiados no acompanhamento da gestão de recursos e serviços da escola;
- Realizar os procedimentos necessários para a autorização de abertura de escola;
- Atuar nos processos de autorização para instalação e funcionamento de escolas e cursos;
- Orientar e fiscalizar a organização e o funcionamento das escolas e os aspectos relativos à vida escolar e à documentação;
- Elaborar representação sobre indícios de irregularidades;
- Propor aos órgãos centrais ações de formação com vistas ao aperfeiçoamento profissional;
- Mobilizar as equipes gestoras e docentes para estudos sobre teorias e práticas de gestão, docência, processos de ensino e aprendizagem e temas do cotidiano escolar;
- Identificar demandas de formação na escola e articulá-las com a Equipe de Formação Técnica;
- Orientar, monitorar e avaliar os processos e ações formativos desenvolvidos na escola, considerando os indicadores e metas da escola;
- Apoiar a escola e as equipes do órgão central na promoção de um clima organizacional que favoreça a comunicação, o engajamento profissional, o relacionamento interpessoal e a socialização de experiências na equipe de supervisores;

- Utilizar canais de comunicação e de articulação da Secretaria de Educação com a escola;
- Orientar os processos de avaliação de desempenho;
- Levantar, juntamente com as equipes gestoras, as necessidades formativas com base na avaliação de desempenho;
- Encaminhar ao Secretário de Educação, proposições de intervenções;
- Participar da Comissão de combate à evasão e infrequência escolar;
- Acompanhar, orientar e supervisionar os processos de classificação, reclassificação, compensação de ausência, progressão continuada, progressão parcial e mecanismos de apoio a aprendizagem;
- Acompanhar, orientar, supervisionar e validar os processos de revalidação, convalidação, equivalência e regularização de vida escolar;
- Subsidiar a implementação de orçamento participativo na Secretaria de Educação, como efetivação da gestão democrática.